



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 1.140, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Francisco Badaró para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 1116 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.06.01.27.812.0028.3072 – Equipamentos P/ Esporte e Lazer		
44905200 – Equip. e Mat. Permanentes	Fonte de Recurso 169	R\$ 80.000,00
Fonte 169 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO		
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais):



GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.01.01. 15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. Vias Púb. Municipais 44905100 – Obras e Instalações	Fonte de Recurso 169	R\$ 80.000,00
Fonte 169 – TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO		
TOTAL		R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1116 de 06 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0028 - PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 3072 - Equipamentos P/ Esporte e Lazer

Exercício	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Equipamento adquirido	UN	03	80.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO
REGINALDO MARTINS MOREIRA:070657666
75

Assinado de forma digital por ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.08.04 16:19:31 -03'00'

Francisco Badaró, 04 de agosto de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal